

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO II - Nº 51, NATIVIDADE/RJ, 11 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA SMA Nº 134/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal MIRIAM LUCIA FERNANDES a 90 (noventa dias) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo n.º 2022/2018, de acordo com que estabelece a Lei Municipal n.º 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 02/05/2018 e expirando em 30/07/2018, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 05 de julho de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 135/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal CELIA MARIA MARTINS SPALLA a 60 (sessenta dias) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo n.º 2636/2018, de acordo com que estabelece a Lei Municipal n.º 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 05/06/2018 e expirando em 03/08/2018, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 05 de julho de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro  
www.natividade.rj.gov.br  
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -  
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE  
Prefeito  
JULIANO DA SILVA FRANÇA  
Vice-Prefeito  
MATEUS HENRIQUES AMARAL  
Procurador  
EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
Controlador de Auditoria Interna  
CLAUDIO DE BARROS  
Secretário de Governo  
EDGARD RIBEIRO DE REZENDE FILHO  
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita  
PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Administração  
FABIANO AFRENARI DO CARMO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação  
JULIANO DA SILVA FRANÇA  
Secretário de Saúde  
CELSO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário  
JORGE VARGAS BOECHAT  
Secretário de Estradas Vicinais  
ANA MARIA FONSECA DA SILVA REZENDE  
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego  
MARCOS PAULO S. P. DE OLIVEIRA  
Secretário de Meio Ambiente  
ADEMILSON GOMES MIRANDA  
Secretário de Defesa Civil  
JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Turismo  
ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES  
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio  
GERALDO SOARES BARRETO FILHO  
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA Nº 136/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal SONALI MARIA HENRIQUES RIBEIRO a 60 (sessentadias) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo n.º 2665/2018, de acordo com que estabelece a Lei Municipal n.º 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 06/06/2018 e expirando em 04/08/2018, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 05 de julho de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 137/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal MARIA REZENDE RODRIGUES SALGADO a 15 (quinze dias) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo n.º 3062/2018, de acordo com que estabelece a Lei Municipal n.º 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 28/06/2018 e expirando em 12/07/2018, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 05 de julho de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 138/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal RONALDO LAMAS DE LIMA, ocupante do Cargo de carreira de MÉDICO II, matrícula n.º 179302, 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 3553/2018, com início em 01/08/2018 e expirando em 27/04/2019 referente ao período aquisitivo de 1999/2004, 2004/2009, 2009/2014, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 06 de julho de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 139/2018

Dispõe sobre a valorizaçãodo tempo de serviço do professor em sua referência numérica.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

ENQUADRAR, de acordo com a Lei de Plano de Carreira e Remuneração do Magistério n.º 233/2002, a posição dos Professores relacionados abaixo de acordo com sua referência numérica com a valorização do seu tempo de serviço.

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	ENQUADRAMENTO REFERÊNCIA NUMÉRICA
Juliana Oliveira Lugo Pacheco	PROFESSOR PM II D	07/08/2013	II D - 4 para II D - 5
Lenice Rodrigues de Miranda	PROFESSOR PM II E	07/08/2013	II E - 5 para II E - 6
Lilian Aparecida Salino dos Santos Bastos	PROFESSOR PM II D	07/08/2013	II D - 4 para II D - 5
Luciane Cláudia Rios Mansur	PROFESSOR PM II E	07/08/2013	II E - 5 para II E - 6

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de agosto de 2018. PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Administração Port. GP nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 140/2018

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de quinquênio. A Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, aos Funcionários Estatutários relacionados ABAIXO, 5 % ( cinco por cento) de seus atuais vencimentos, por terem completado mais um quinquênio de Serviço Público Municipal em suas respectivas funções, de conformidade com o disposto no Artigo 94, parágrafo III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/QUINQUÊNIO	DATA DE VALIDADE
Iranete de Fátima Dias Tostes da Silva	Auxiliar de Farmácia	6º	01/08/2018
Eliane Maria de Mattos Soares	Secretária Escolar	6º	01/08/2018
Regina Lucia Dias de Oliveira	Auxiliar de Farmácia	6º	01/08/2018

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de agosto de 2018

PORTARIA SMA Nº 141/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipais. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o disposto no Artigo 113 da Lei n.º 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, Resolve:

CONCEDER, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de Agosto de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

www.natividade.rj.gov.br



## ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE LICENÇA E ATESTADO
Dulceina Tito da Silva	154237	90 Dias – 17/05/18 à 14/08/18
Maria das Graças de Souza Oliveira	182362	120 Dias – 31/05/18 à 27/09/18
Alessandra Aparecida Vieira de Azevedo	242	02 Dias – 10/05/18 à 11/05/18 02 Dias – 17/05/18 à 18/05/18
Aline de Souza Maia	39926	02 Dias – 18/04/18 à 19/04/18
Cristiane Regina Rodrigues	440	01 Dia – 10/05/18 01 Dia – 17/04/18
Daniela Coutinho Daniel Maciel	168963	01 Dia – 21/05/18 01 Dia – 23/05/18 01 Dia – 22/06/18
Francione da Silva Freitas Paula	186279	02 Dias – 10/05/18 à 11/05/18
Luiza Lopes de Souza Provençatti	210838	01 Dia – 24/04/18
Luci de Souza Soares	81256	01 Dia – 17/04/18
Mateus Faria Lannes Sanches	936	01 Dia – 07/05/18
Monique Francisca de Souza	85	01 Dia – 08/05/18
Mikely Morecf Pinto Pereira	226	15 Dias – 14/05/18 à 28/05/18 15 Dias – 13/06/18 à 27/06/18 15 Dias – 27/06/18 à 07/07/18
Sebastião Rogério Rosa Lima	1411	05 Dias – 21/05/18 à 25/05/18 04 Dias – 08/06/18 à 11/06/18 02 Dias – 09/07/18 à 10/07/18
Sonali Maria Henriques Ribeiro	167568	02 Dias – 10/05/18 à 11/05/18
Vera Lucia de Souza	940	04 Dias – 08/05/18 à 11/05/18
Alana Barreto de Camo	535	01 Dia – 18/05/2018
Carlos Magno de Oliveira Neto	1270	15 Dias – 22/05/18 à 06/06/18
Livia Cristina Mota Potente Dutra	1255	01 Dia – 16/05/18 02 Dias – 24/05/18 à 25/05/18
Pedro Machado de Assis	1064	01 Dia – 25/05/18
Viviane Figueiredo Cardoso Rodrigues	540	02 Dias – 24/05/18 à 25/05/18
Edson Campos	181803	60 Dias – 05/06/18 à 03/08/18
Rosalby de Mello Reis	169005	180 Dias – 17/06/18 à 13/12/18
Lucélia de Fátima Machado Soares	78620	01 Dia – 13/06/2018 01 Dia – 15/05/18
Romina de Magalhães Pardi	582	02 Dias – 17/05/18 à 18/05/18 02 Dias – 14/06/18 à 15/06/18 02 Dias – 18/04/18 à 19/04/18 01 Dia – 20/06/18 15 Dias – 25/06/18 à 09/07/18
Eny Rosa Ferreira	185540	60 Dias – 29/06/18 à 13/08/18
Margarete Neves de Oliveira	152706	60 Dias – 25/06/18 à 23/08/18
Nelson Francisco Lacerda	129046	90 Dias – 24/06/18 à 21/09/18
Neusa Zini Rodrigues	189103	90 Dias – 26/06/18 à 23/09/18
Alan José de Souza Santos	168530	03 Dias – 26/06/18 à 28/06/18
Simone Baldo Pinheiro	1331	15 Dias – 21/06/18 à 05/07/18
Roberta Pereira Rangel	39675	90 Dias – 01/07/18 à 28/09/18
José Ferreira Filho	200603	60 Dias – 01/07/18 à 29/08/18
Elizda da Silva Cruz Machado	441	08 Dias – 03/07/18 à 10/07/18
Daiva Dias Gonçalves	181986	120 Dias – 14/07/18 à 10/11/18
Maria Emília Vargas Rodrigues	148695	90 Dias – 11/07/18 à 08/10/18
Marco Leonardo Costa Estanislau	183253	60 Dias – 25/06/18 à 23/08/18
Taynan Thiago Antonio	1061	15 Dias – 10/07/18 à 24/07/18 02 Dias – 05/07/18 à 06/07/18
Verônica Bazeth Silva	961	01 Dia – 09/07/18 01 Dia – 11/07/18
Alex da Silva Tiradentes	40177	01 Dia – 18/06/18
Paulo Sergio Gazeta	143898	15 Dias – 01/06/18 à 15/06/18

## PORTARIA SMA Nº 142/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratar de Assuntos Particulares. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

Considerando o disposto na Seção VIII, artigos 130 e 131 da Lei nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade que dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares e em deferimento ao exarado no Processo Protocolado sob o nº 3686/2018, datado de 31/07/2018,

DETERMINAR, à Coordenadoria de Pessoal que suspenda os vencimentos e contagem de tempo de serviço para fins de férias e aposentadoria da Servidora Pública Municipal GILVANE LOPES FERREIRA TUPINI, ocupante do cargo de carreira de PROFESSOR PM III E, matrícula nº 172308, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem do período em 31 de Julho de 2018 e expirando em 30 de Julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de agosto de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

## PORTARIA SMA Nº 143/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal LENILDA CUNHA FERREIRA, ocupante do Cargo de carreira de MONITOR, matrícula nº 102431, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 3646/2018, com início em 30/07/2018 e expirando em 28/08/2018 referente ao período aquisitivo de 1998/2003, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de Agosto de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

## PORTARIA SMA Nº 144/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal MARIA DALVA DE SOUZA, ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 113557, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 3642/2018, com início em 30/07/2018 e expirando em 27/09/2018 referente ao período aquisitivo de 2008/2013, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de Agosto de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

## PORTARIA SMA Nº 145/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal ELIZETH FERREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS, ocupante do Cargo de carreira de MONITOR, matrícula nº 113557, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 3647/2018, com início em 30/07/2018 e expirando em 27/09/2018 referente ao período aquisitivo de 2003/2008, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de Agosto de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

## PORTARIA SMA Nº 146/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 108987, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 3659/2018, com início em 30/07/2018 e expirando em 28/08/2018 referente ao período aquisitivo de 2008/2013, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de Agosto de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

## PORTARIA SMA Nº 147/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal JOEL BALBINO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 193569, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 3644/2018, com início em 30/07/2018 e expirando em 28/08/2018 referente ao período aquisitivo de 2007/2012, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de Agosto de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

## PORTARIA SMA Nº 148/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal MARIA REZENDE RODRIGUES SALGADO a 30 (trinta dias) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 2517/2018, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 28/05/2018 e expirando em 26/06/2018, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de agosto de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

## PORTARIA SMA Nº 149/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal FLAVIA CARDOSO DE AMORIM a 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 2244/2018, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 14/05/2018 e expirando em 12/06/2018, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de agosto de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

## PORTARIA SMA Nº 150/2018

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Funcionário Estatutário REIVANDO BASILIO DA SILVA, Matrícula nº 114871, 30% (trinta) por cento de seu vencimento base, requerido através do Processo nº 366/2018, por desenvolver serviço de alta periculosidade. De conformidade com o disposto no Artigo 96, Seção II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 07 de Agosto de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017



## PORTARIA SMA Nº 151/2018

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Funcionário Estatutário ANTONIO MILATO TOLEDO, Matrícula nº 127779, 30% (trinta) por cento de seu vencimento base, requerido através do Processo nº 123/2018, por desenvolver serviço de alta periculosidade. De conformidade com o disposto no Artigo 96, Seção II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 07 de Agosto de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

## PORTARIA SMA Nº 152/2018

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Funcionário Estatutário FERNANDO ANTONIO PEREIRA, Matrícula nº 949, 30% (trinta) por cento de seu vencimento base, requerido através do Processo nº 263/2018, por desenvolver serviço de alta periculosidade. De conformidade com o disposto no Artigo 96, Seção II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 07 de Agosto de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

## PORTARIA SMA Nº 153/2018

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Funcionário Estatutário PAULINO CAETANO DE ANDRADE NETO, Matrícula nº 196231, 30% (trinta) por cento de seu vencimento base, requerido através do Processo nº 1413/2018, por desenvolver serviço de alta periculosidade. De conformidade com o disposto no Artigo 96, Seção II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 07 de Agosto de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

## PORTARIA SMA Nº 154/2018

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Funcionário Estatutário ALCEMAR DOS SANTOS SALINO, Matrícula nº 212881, 30% (trinta) por cento de seu vencimento base, requerido através do Processo nº 1426/2018, por desenvolver serviço de alta periculosidade. De conformidade com o disposto no Artigo 96, Seção II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 07 de Agosto de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA

## TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, na forma do art. 5º, parágrafo 6º, da Lei 7347, de 24 de julho de 1985, alterado pelo art. 113 da Lei 8078, de 11 de setembro de 1990, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, apresentado pela Promotora de Justiça Dra. Raquel Rosmaninho Bastos, doravante denominado **compromissário**, e de outro o **Município de Natividade**, representado pelo Ilmo. Prefeito Severiano Antônio dos Santos Rezende, inscrito no CPF sob o nº 771.174.337-87, doravante denominado **compromitente**, celebram este compromisso de ajustamento de conduta, nos seguintes termos:

Considerando que o artigo 37 da Constituição da República estabelece em seu caput: “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência** (...)”;

Considerando que tramita na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna o Inquérito Civil 100/18, cujo objeto consiste na apuração de eventual subvenção de eventos religiosos pelo Prefeito Municipal de Natividade, em razão da vedação prescrita no artigo 19, I da Constituição Federal;

Considerando que o art. 19, inciso I, da CRFB/88 determina que “é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público”;

Considerando que o disposto no §6º do art. 5º da Lei 7.347/1985, que dá aos órgãos públicos legitimados a propor a ação civil pública a prerrogativa de celebração de termo de ajustamento de conduta às exigências legais;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA

Considerando que o art. 14 da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, e o art. 23 da Resolução GPGJ 1.769, de 06 de setembro de 2012, regulamento o dispositivo legal acima citado no âmbito do Ministério Público.

Considerando que, de acordo com o art. 24 da Resolução GPGJ 1.769, de 06 de setembro de 2012, o Termo de Ajustamento de Conduta deverá abranger todos os aspectos necessários à efetiva prevenção do dano ou à sua cabal reparação.

Passam as partes a dispor e subscrever o seguinte:

**Cláusula 1ª** - O compromitente se obriga a não subvencionar shows envolvendo a contratação de artistas que se apresente especificamente em atividade de cunho religioso.

**Parágrafo 1º** - A vedação exposta no caput deste artigo inclui qualquer manifestação de natureza religiosa que se refira ao nome do Chefe do Executivo Municipal.

**Parágrafo 2º** - A obrigação de não fazer acima referida terá vigência imediata.

**Cláusula 2ª** - O compromitente se obriga a publicar o inteiro teor do presente TAC em rede social e/ou Jornal responsável pelas publicações pertencente ao ente municipal, remetendo cópia da publicação, em até 30 (trinta) dias, à esta Promotoria de Justiça.

**Cláusula 3ª** - O descumprimento da cláusula 1ª deste Termo acarretará na imposição de multa de R\$ 10,00 (dez reais) para cada unidade de real destinada ao subvencionamento, com responsabilidade solidária entre a pessoa jurídica e o prefeito municipal.

**Cláusula 4ª** - O descumprimento da cláusula 2ª acarretará no pagamento de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a responsabilidade solidária entre a pessoa jurídica e o prefeito municipal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA

**Cláusula 5ª** – O valor recolhido em eventual execução das multas terá o destino que trata o art. 13 da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985.

**Cláusula 6ª** – Este Termo de Ajustamento de Conduta possui natureza de título executivo extrajudicial, tal qual prevê o §6º do art. 5º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, e determina o inciso III do art. 25 da Resolução GPGJ 1.769, de 6 de setembro de 2012.

**Cláusula 7ª** – As partes elegem a Comarca de Natividade como sendo o foro competente para apreciar qualquer controvérsia a respeito do cumprimento do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

Itaperuna, 01 de agosto de 2018.

RAQUEL ROSMANNHO BASTOS  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
Mat. 4872

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
PREFEITO DE NATIVIDADE  
CPF 771.174.337-87

DR. MATEUS HENRIQUES AMARAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO NATIVIDADE  
OAB Nº 151903

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018, Processo Administrativo nº 3795/18  
Objeto: Contratação de um Show de estilo Pop Rock denominado Adson Uelber & Banda para Tradicional Festa de Setembro de 2018, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade. Contratado: Daril Vicente de Souza CNPJ 30.721.574/0001-10 Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre todo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 10/08/2018 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2018, Processo Administrativo nº 3889/18  
Objeto: Contratação de um Show de estilo Pagode denominado Grupo Duheto para Tradicional Festa de Setembro de 2018, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade. Contratado: Hélio Leonardo da Silva Junior CNPJ 28.442.219/0001-06 Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre todo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$1.500,00 (Hum mil quinhentos reais). Data da Ratificação: 10/08/2018 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018, Processo Administrativo nº 3888/18 Objeto: Contratação de um Show de estilo Pagode denominado Grupo Total Sintonia para Tradicional Festa de Setembro de 2018, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade. Contratado: Felipe Vieira Rezende CNPJ 27.838.778/0001-20 Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre todo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 10/08/2018 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2018, Processo Administrativo nº 3855/18 Objeto: Contratação de um Show de estilo Sertanejo Universitário denominado Laura Limma para Tradicional Festa de Setembro de 2018, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade. Contratado: Rodolfo Grippa Correa CNPJ 28.444.344/0001-09 Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre todo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$3.400,00 (Três mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 10/08/2018 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000030/18, PREGÃO PRESENCIAL nº 0029/2018, do Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso IP permanente, entre a Prefeitura Municipal de Natividade e a rede mundial de computadores, Internet e enlace de acesso as suas Secretarias, conforme Anexo II Termo de referência.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: DIGITAL NET LTDA, inscrita no CNPJ de nº 05.355.384/0001-89, com o valor total de R\$ 135.600,00 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais)

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000030/18, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 30 de julho de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

RATIFICAÇÃO DE SIMULA PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL Nº 049/2018	
Conveniente (a)	O Município de Natividade, por intermédio da sua Secretaria de Saúde, Órgão gestor do Sistema de Saúde.
Conveniado (a)	Cabra dos Pobres de Natividade
CNPJ	29.885.506/0001-07
Endereço do (a) Conveniado (a)	Avenida Mauro Alves Ribeiro, nº 1044 - Balsaino.
Objeto do Convênio	O Presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para o CONVENIENTE, transferidos pelo Ministério da Saúde, por força de emenda parlamentar, de relatório, conforme portaria nº 565, de 9 de março de 2018, bem como dados obtidos junto ao Ministério da Saúde, com a natureza de custeio, com a destinação destacada no plano de trabalho, aprovado pelo conselho municipal de saúde que integra o presente instrumento.
Valor	O CONCEDENTE repassará ao CONVENIENTE, para custeiar as despesas decorrentes do presente convênio, a parcela única de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), aos quais ocorrerão as despesas do Plano de Trabalho nº 10.302.0010.1109.1109, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 20.
Início do Convênio	11/07/2018
Prazo de Vigência	A duração do presente convênio será de 120 (cento e vinte) dias. Parágrafo Único: Este convênio se extinguirá ao final de seu prazo de vigência, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
Natividade dia 17 de Julho de 2018	



LEI Nº 880/2018

Ficam extintos os cargos comissionados relacionados no Anexo VI e as funções gratificadas do Anexo VII da Lei Complementar n.º 810/2017, altera a redação do § 2º do artigo 25 da Lei Complementar n.º 810/2017 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Natividade/RJ e dá outras providências. A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:  
Artigo 1º - Ficam extintos todos os cargos comissionados relacionados no Anexo VI e as funções gratificadas do Anexo VII da Lei Complementar n.º 810/2017 - Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Natividade/RJ.  
Artigo 2º - O Parágrafo 2º do artigo 25 da Lei Complementar n.º 810/2017 passa a ter a seguinte redação:  
"§ 2º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão, com símbolos e vencimentos descritos no anexo I, desta lei:  
I - Secretário Geral - CC6;  
II - Consultor Jurídico - CC5;  
III - Sub Consultor Jurídico - CC4  
IV - Diretor de Controle, Abastecimento e Manutenção de Veículos - CC3;  
V - Coordenador Geral de Compras - CC3  
VI - Coordenador Geral de Licitações - CC4  
VII - Diretor de Patrimônio e Bens em Almoarifado - CC2

Artigo 3º - As atribuições dos cargos comissionados a serem incluídas no anexo XI, serão assim descritas:  
Coordenador Geral de Compras - Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores; Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor; Realizar processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei; Encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento; Elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação;  
Coordenador Geral de Licitações - Elaborar processos de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações; Elaborar contratos administrativos e convênios; Elaborar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação; Publicar extratos de contratos, convênios, resultados de licitação, dispensa e inexigibilidades; Elaborar pedidos de empenho referentes às compras dos processos acima; Gerenciar os contratos administrativos; Cadastrar fornecedores; Providenciar documentação de acordo com solicitação do Tribunal de Contas;

Coordenador Geral de Compras - Elaborar processos de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações; Elaborar contratos administrativos e convênios; Elaborar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação; Publicar extratos de contratos, convênios, resultados de licitação, dispensa e inexigibilidades; Elaborar pedidos de empenho referentes às compras dos processos acima; Gerenciar os contratos administrativos; Cadastrar fornecedores; Providenciar documentação de acordo com solicitação do Tribunal de Contas;

Diretor de Patrimônio e Bens em Almoarifado - Proceder tempestivamente a qualquer alteração cadastral decorrente dos responsáveis, ou por inventários; arquivar os documentos referentes aos bens da Câmara Municipal; após o recebimento do material pelo setor responsável pela compra, conferir a especificação, quantidade e qualidade dos mesmos, bem como os documentos de entrega; efetuar registro provisório das obras em andamento; solicitar aos setores a documentação e informações necessárias ao desempenho de sua função, bem como fornecer documentos e informações com os setores que se relaciona; proceder o levantamento do inventário ao final de cada exercício; comunicar ao conteúdo Interno da Casa qualquer desvio e falta de material verificado; fazer a devida prestação de Contas anual junto ao Tribunal de Contas do Estado; Examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as Notas de empenho, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados; conferir os documentos de entrada de material, e liberar as notas fiscais para pagamento; atender às requisições de materiais; controlar e manter os registros de entrada e saída dos materiais sob a sua guarda; organizar o almoarifado de forma a garantir o armazenamento adequado, e a segurança dos materiais do estoque; fazer ocorrência de mercadorias entregues em desacordo com o empenho; realizar o inventário anual; executar outras atividades inerentes à sua área de competência; Fazer a Prestação de Contas Anual junto ao Tribunal de Contas do Estado.

EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Av. Amarel Paixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.  
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630  
e-mail: camaranatividade@bol.com.br  
Portal: www.camaranatividade.rj.br

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

ÉRIQUES LOPES DA SILVA  
Presidente

ROBSON RODRIGUES BARRETO  
Vice-Presidente

DR.ª IVETE MARTINS BOHRER KABOUK  
2º Secretário

CARLOS DE ASSIS PAIVA  
2º Secretário

Demais Vereadores:

BERNARDO PINHO TEIXEIRA

DENILSON MENEZES DA SILVA

EVANILDO LUIZ FERNANDES

FABIANO FRANÇA VIEIRA

LUIZ CARLOS COSTA

MAYCO FARIA DE ALMEIDA

RODRIGO BORGES RODRIGUES

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O valor do vencimento do Cargo Comissionado CC4, constante no anexo VIII da Lei Complementar n.º 810/2017 passa a ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
Artigo 5º - As despesas decorrentes com a presente lei correrá por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.  
Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo porém seus efeitos a 01 de agosto de 2018.  
Artigo 7º - Revogar-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 864/2018 de 16 de maio de 2018.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se, Natividade, 08 de agosto de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 880/2018

RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

GARGOS	NUMERO DE CARGOS	SÍMBOLO (CAS)	VALOR RS
Secretaria Geral	1	CC6	5.900,00
Consultor Jurídico	1	CC5	5.000,00
Sub. Consultor Jurídico	1	CC4	3.000,00
Diretor de Controle, Abastecimento e Manutenção de Veículos	1	CC3	2.200,00
Coordenador Geral de Compras	1	CC3	2.200,00
Coordenador Geral de Licitações	1	CC4	3.000,00
Diretor de Patrimônio e Bens em Almoarifado	1	CC2	1.900,00

PORTARIA Nº 63/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Artigo 1º - Exonerar a Senhora Luzia de Lourdes Soares Vieira de Oliveira do cargo em comissão de Coordenador do Setor de Licitação e serviços Gerais da Câmara Municipal de Natividade.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de agosto de 2018.  
Artigo 3º - Revogar as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 023/2007.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se, Câmara Municipal de Natividade, 02 de agosto de 2018. Eriques Lopes da Silva Presidente

PORTARIA Nº 64/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Natividade, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Artigo 1º - Exonerar Thomas Muller Nunes Garcia do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Natividade.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de agosto de 2018.  
Artigo 3º - Revogar as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 025/2018.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se, Câmara Municipal de Natividade, 02 de agosto de 2018. Eriques Lopes da Silva Presidente

PORTARIA Nº 65/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Natividade, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Artigo 1º - Nomear a Senhora Luzia de Lourdes Soares Vieira de Oliveira, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Natividade, conforme o artigo 2º da Lei n.º 843/2017 de 14 de dezembro de 2017.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de agosto de 2018.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se, Câmara Municipal de Natividade, 02 de agosto de 2018. Eriques Lopes da Silva Presidente

PORTARIA Nº 66/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Artigo 1º - Revogar o inteiro teor da Portaria n.º 01/2018 de 02 de janeiro de 2018.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de agosto de 2018.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se, Câmara Municipal de Natividade, 02 de agosto de 2018. Eriques Lopes da Silva Presidente

PORTARIA Nº 67/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a Servidora Claudia Marcia Mendonça Fernandes completou 30 anos de serviço em 01 de julho de 2018; Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Natividade, instituído pela Lei Complementar n.º 810/2017; Considerando o requerimento protocolado sob o n.º 837/2018 em 23 de julho de 2018; RESOLVE:  
Artigo 1º - Determinar o enquadramento funcional no nível P, conforme Anexo V - Tabela de progressão da servidora Claudia Marcia Mendonça Fernandes, auxiliar de secretaria, matrícula 004, com o valor do vencimento de R\$ 4.583,21, a partir de 01 de agosto de 2018.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de agosto de 2018.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se, Câmara Municipal de Natividade, 02 de agosto de 2018. Eriques Lopes da Silva Presidente

PORTARIA Nº 69/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Artigo 1º - Atribuir matrícula numérica aos servidores efetivos na Câmara Municipal de Natividade, em cumprimento ao que estabelece a Deliberação n.º 196/96 - TCE/RJ, desta forma:  
Irandy Alves de Faria 001  
Rosângela Mattos de Mello Victor 002  
Geraldão Luiz Reis Vieira 003  
Claudia Marcia Mendonça Fernandes 004  
Cristiana Carvalho Cabral França 005  
Lia Marcia da Silva Bento Carvalho 006  
Victor Barra 007  
Antonio Paulo Ramos da Costa 008  
Mariana Carminati Zambrotti Azevedo 009  
Marcos Paulo Tavares Bazet 010  
Guilherme de Souza Medeiros 011  
Artigo 2º - Revogar as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se, Câmara Municipal de Natividade, 02 de agosto de 2018. Eriques Lopes da Silva Presidente

PORTARIA Nº 70/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a Servidora Cristiana Carvalho Cabral França completou 22 anos de serviço em 07 de março de 2018; Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Natividade, instituído pela Lei Complementar n.º 810/2017; Considerando o requerimento protocolado sob o n.º 847/2018 em 23 de julho de 2018; RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o enquadramento funcional no nível K, conforme Anexo V - Tabela de progressão da servidora Cristiana Carvalho Cabral França, Assistente Legislativo, matrícula 005, com o valor do vencimento de R\$ 3.161,98, a partir de 01 de agosto de 2018.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 01 de agosto de 2018.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se, Câmara Municipal de Natividade, 02 de agosto de 2018. Eriques Lopes da Silva Presidente

PORTARIA Nº 71/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Artigo 1º - Nomear a Senhora Elisabeth Fernandes Leão Marques, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Geral de Compras - CC3 da Câmara Municipal de Natividade, conforme Artigo 2º da Lei n.º 880/2018 de 08 de agosto de 2018.  
Artigo 2º - Revogar o inteiro teor das Portarias n.º 26/2017 e n.º 27/2018.  
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de agosto de 2018.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se, Câmara Municipal de Natividade, 09 de agosto de 2018. Eriques Lopes da Silva Presidente

PORTARIA Nº 72/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Natividade, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Artigo 1º - Nomear a Senhor Marcio Zuzza da Silva, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Geral de Licitações - CC4 da Câmara Municipal de Natividade, conforme Artigo 2º da Lei n.º 880/2018 de 08 de agosto de 2018.  
Artigo 2º - Revogar o inteiro teor da Portaria n.º 17/2001, de 04 de junho de 2001.  
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de agosto de 2018.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se, Câmara Municipal de Natividade, 09 de agosto de 2018. Eriques Lopes da Silva Presidente

PORTARIA Nº 73/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Natividade, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Artigo 1º - Nomear o Senhor Thomas Muller Nunes Garcia, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio e Bens em Almoarifado - CC2 da Câmara Municipal de Natividade, conforme Artigo 2º da Lei n.º 880/2018 de 08 de agosto de 2018.  
Artigo 2º - Revogar o inteiro teor da Portaria n.º 029/2018.  
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de agosto de 2018.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se, Câmara Municipal de Natividade, 09 de agosto de 2018. Eriques Lopes da Silva Presidente

PORTARIA Nº 74/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Artigo 1º - Nomear o Dr. Emanuel Nascimento de Almeida, advogado OAB n.º 25473 para ocupar o cargo em Comissão de Sub Consultor Jurídico - CC4 da Câmara Municipal de Natividade, conforme Artigo 2º da Lei n.º 880/2018 de 08 de agosto de 2018.  
Artigo 2º - Revogar o inteiro teor da Portaria n.º 044/2018.  
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de agosto de 2018.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se, Câmara Municipal de Natividade, 09 de agosto de 2018. Eriques Lopes da Silva Presidente

PORTARIA Nº 75/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Artigo 1º - Designar o funcionário MARCIO ZUZZA DA SILVA, Coordenador Geral de Licitações, para ficar responsável também pelo:  
a) Pelo auxílio no Sistema de Compras;  
b) Pelo regime de Alimentação da Câmara Municipal de Natividade instituído pela Lei n.º 088/99;  
Artigo 2º - Revogar o inteiro teor da Portaria n.º 028/2018.  
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de agosto de 2018.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se, Câmara Municipal de Natividade, 09 de agosto de 2018. Eriques Lopes da Silva Presidente

PORTARIA Nº 76/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor RESOLVE:  
Artigo 1º - Designar os funcionários:  
a) MARCIO ZUZZA DA SILVA, Auxiliar de Contabilidade e CRISTIANA CARVALHO CABRAL, Secretária Geral, para sem prejuízo de suas funções, atestarem a prestação de serviços por terceiros ao Legislativo.  
b) MARCIO ZUZZA DA SILVA, Auxiliar de Contabilidade e GUILHERME DE SOUZA MEDEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais, para sem prejuízo de suas funções, atestarem o recebimento de material de consumo para o Legislativo, incluindo gênero de alimentação para sua Cantina, excetuadas as despesas em restaurantes e similares, as quais serão atestadas por seus autores;  
c) THOMAS MULLER NUNES GARCIA, Diretor de Patrimônio e Bens em Almoarifado e CRISTIANA CARVALHO CABRAL, Secretária Geral para sem prejuízo de suas funções, atestarem o recebimento de material permanente para o Legislativo.  
d) RODRIGO MACHADO PRINCISVAL, Diretor de Controle, Manutenção, e Abastecimento de Veículos e MARCIO ZUZZA DA SILVA, Auxiliar de Contabilidade, para sem prejuízo de suas funções, atestarem o recebimento de gasolina, peças e serviços de mecânica para os veículos do Legislativo.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 33/2018 de 17 de março de 2018.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se, Câmara Municipal de Natividade, 10 de agosto de 2018. Eriques Lopes da Silva Presidente